



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 252/2024
DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer redução da jornada de trabalho da Servidora Municipal **TISSIANE FAVARETTO**, detentora do cargo de Vigilante Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Com base nas disposições da Lei nº 2678/2023 de 27.07.2023, a redução de que trata esta portaria será de 20% de sua jornada diária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral, o qual será realizada nas tardes de terças e quintas - feiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE AGOSTO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”